



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 04/2017**

*“Dispõe sobre a redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Antonio Olinto no período que especifica”*

**Rinaldo Antonio Pelegrino**, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 65, II do Regimento Interno,

Considerando que este Poder Legislativo se encontra em recesso parlamentar do dia 22 de dezembro de 2016 à 02 de fevereiro de 2017, conforme disposição do art. 17 caput da Lei Orgânica Municipal e, em função disso, tem os trabalhos administrativos diminuídos.

Considerando ainda a necessidade da concessão de férias regulares aos servidores deste Poder Legislativo e em estrita observância dos princípios da eficiência e da economicidade,

#### **RESOLVE:**

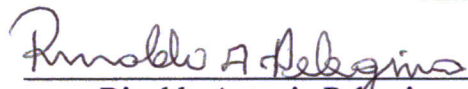
Artigo 1º – Fixar, excepcionalmente, no período que compreende 23 de janeiro do ano corrente à 03 de fevereiro do mesmo ano, horário de expediente diferenciado, que será das 8:00h às 11:30h.

Parágrafo único – No período supra estará em funcionamento o setor de protocolo e atendimento ao público, de modo que o retorno ao funcionamento normal será restabelecido no dia 06 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Antonio Olinto, 09 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rinaldo Antonio Pelegrino  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado**  
Edição: 930 Data: 09 de 2017  
Jornal: Aconteceu